

MEMORIAL DESCRITIVO

Empreendimento: Pavimentação de Vias Publica Bairro Cruzeiro

Finalidade: Definir normas e critérios para execução da Pavimentação em PMF

Interessado: Prefeitura de Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

INTRODUÇÃO

Tem este por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de Pavimentação Asfáltica PMF numa área de **3.164,84 m²**, no município de Manga– MG, que compreende trechos da Rua Seriema, Rua beija Flor , Rua Bem-te-vi localizado no Bairro Cruzeiro

1. INSTAÇÕES INICIAIS DA OBRA

1.1 O fornecimento da placa de identificação da obra sua instalação se dará em local especificado pela fiscalização. O modelo, detalhes e dimensões da placa deverão estar de acordo com os padrões do estado.

1.2. Deverá ser executado a locação topográfica, para nivelamento do greide.

2. OBRAS VIÁRIAS

2.1 Após a escavação com remoção de 20 cm de solo, deverá ser realizado a regularização do subleito utilizando uma motoniveladora compreendendo corte e aterros, posteriormente executada a compactação com rolo Pneumático auto propelido e rolo compactador pé de carneiro.

2.2 Deverá ser executado uma escavação com remoção de 20 cm de espessura do solo, utilizando um um trator de esteira o solo removido deverá ser transportado utilizando uma Pa-Carregadeira até o local destinado ao bota fora. Com objetivo da nova base estabilizada granulometricamente (cascalho) não ficar acima do nível das residências.

2.3 Após compactação da base deverá ser executado a imprimação do solo, com objetivo de impermeabilizar o solo, para imprimação deverá ser utilizado o insumo de asfalto diluído CM-30. Utilizando um caminhão distribuidor de asfalto, um tanque para material betuminoso um trator de pneus e uma vassoura mecânica rebocável deverá ser aspergido e espalhada uniformemente o cm-30 no solo compactado.

2.4 Após a imprimação deverá ser executado a pintura de ligação com objetivo de maior aderência entre o solo e a mistura asfáltica, deverá ser utilizado o insumo RR2C para execução da Pintura de Ligação.

2.5 Após a execução da Base, deverá ser executado a pavimentação em pre-misturado a frio com camada de 3,00 cm, conforme composição referente ao código apresentado, areia 0,193m³/m³, brita 1,167 m³ , emulsão RL-1C 0,168 t/m³.

2.6 Após executado a regularização do subleito, deverá ser executado a base estabilizada granulometricamente com espessura de 20cm, para execução da base estabilizada

granulometricamente deverá ser utilizado cascalho a ser fornecido e transportado pela prefeitura de Municipal

3. TRANSPORTE

3.1 Deverá ser realizado o transporte do insumo da pintura de ligação (RR2C), até o local da obra, RR2C. Betim até Manga

3.2. Deverá ser realizado o transporte do insumo da imprimação (CM-30), até o local da obra. Betim até Manga

3.3 Deverá ser realizado o transporte do RL-1C para emulsão asfáltica, até local da Usina

3.4 Solo removido da escavação, para regularização do subleito deverá ser transportado até o local de bota fora

3.5 Deverá ser realizado o transporte da Brita até o local da usina para confecção do PMF.

3.6 Deverá ser realizado o transporte de Areia ate o local da usina para confecção do PMF

3.7 A aquisição e transporte do cascalho para execução da base, será realizado pelo prefeitura Municipal de Manga.

4. DRENAGEM

4.1 O escoamento das águas pluviais se dará através de drenagem superficial onde a água será escoada pelas sarjetas, sarjeta de 30 cm de largura e 8 cm de profundidade em ambos lados nas das extremidades da via e meio fio de 15 cm x 23 cm.

ENTREGA A OBRA

A obra só será liberada ao trafego depois de concluídos os serviços de pavimentação e verificados a compactação e a sinalização posicionada.

A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalhareem na mesma, e possuir responsável técnico pela EXECUÇÃO com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Diego Tavares
CREA MG-201390/D